LEI Nº 4.836, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2017, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas e Fundos.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2017, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012-STN.Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e,

V. À concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e,

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01, e alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Educação, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2017 fica estabelecido o montante de R$ 330.043.650,18 (trezentos e trinta milhões quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no mesmo elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2016, (base de correção relativa a 30 de junho de 2016).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2016.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2017 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, de acordo com a Constituição Federal, observado as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2017, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 22. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 23. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Art. 25. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;

Art. 27. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 32. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 33. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 34. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 35. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2017 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 36. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 37. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Parágrafo único. Em não se realizando o previsto no *caput,* até o dia 10 de dezembro de 2017, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do artigo 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 38, não compondo este montante, porém, o percentual previsto naquele artigo.

Art. 38. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

Art. 39. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 41. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 42. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 44. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 3 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 04 / 08 / 2016	Publicado em 04 / 08 / 2016
Edição: 1161	Edição: 6691 Pág: "B" 4 A 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	330.043.650,18	330.043.650,18	8,78%	360.737.709,65	323.581.725,56	9,59%	387.793.097,87	318.765.926,45	10,31%
Receita Primária (I)	326.586.320,18	326.586.320,18	8,68%	360.237.847,96	323.133.349,62	9,58%	387.255.686,55	318.324.174,34	10,30%
Despesa Total	330.043.650,18	330.043.650,18	8,78%	360.737.709,65	323.581.725,56	9,59%	387.793.087,87	318.765.877,13	10,31%
Despesa Primária (II)	323.043.650,18	323.043.650,18	8,59%	353.086.709,65	316.718.778,56	9,39%	379.568.212,87	312.005.070,98	10,09%
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.542.670,00	6.542.670,00	0,17%	5.678.871,50	5.093.947,74	0,15%	6.102.636,86	5.016.367,50	0,16%
Resultado Nominal	948.000,00	948.000,00	0,03%	1.540.200,00	1.381.559,40	0,04%	1.655.715,00	1.360.997,73	0,04%
Dívida Pública Consolidada	25.820.515,70	25.820.515,70	0,69%	21.683.789,00	19.450.358,73	0,58%	18.310.073,87	15.050.880,72	0,49%
Dívida Consolidada Líquida	3.872.515,70	3.872.515,70	0,10%	414.359,00	371.680,02	0,01%	5.453.589,00	4.482.850,16	0,15%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 06/Mai/2016, 15h e 02m.

NOTA EXPLICATIVA: Cálculo realizado tomando-se por base o PIB dos Municípios de acordo com dados do IBGE.

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
CRC/PR nº 058078/O-3
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
LDO-2017-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 012017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2017	Total
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	780.000,00	780.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida interna	9.400.000,00	9.400.000,00
0.003.000-Encargos Especiais	2.444.400,00	2.444.400,00
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	4.286.000,00	4.286.000,00
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	969.146,00	969.146,00
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros	710.000,00	710.000,00
1.006.000-Construir galerias pluviais	230.000,00	230.000,00
1.007.000-Construção de pontos de ônibus	204.000,00	204.000,00
1.025.000-Fomento a Industrialização	2.240.000,00	2.240.000,00
1.027.000-Aquisição de terreno para implantação de indústria	500.000,00	500.000,00
1.032.000-Aquisição de veículos e equipamentos	100.000,00	100.000,00
1.033.000-Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.	1.320.000,00	1.320.000,00
1.035.000-Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	195.610,00	195.610,00
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	138.000,00	138.000,00
1.038.000-Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	921.000,00	921.000,00
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	665.500,00	665.500,00
1.042.000-Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	482.000,00	482.000,00
1.047.000-Construção do Museu Regional	50.000,00	50.000,00
1.050.000-Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	890.000,00	890.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	117.610,00	117.610,00
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúd	251.790,00	251.790,00
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	302.500,00	302.500,00
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	230.000,00	230.000,00
1.095.000-Construção do Barracão do Disque Solidariedade	5.500,00	5.500,00
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	601.000,00	601.000,00
1.102.000-Construção do Paço Municipal	2.399.917,54	2.399.917,54
1.104.000-Construção do Centro de Convivência do Idoso	6.655,00	6.655,00
1.105.000-Construção do CREAS	6.655,00	6.655,00
1.113.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas de São Roque do Chopim	500.000,00	500.000,00
1.115.000-Construção Ginásio Poliesportivo Bairro São Francisco	100.000,00	100.000,00
1.116.000-Construção Ginásio Poliesportivo Bairro Bonato	100.000,00	100.000,00
1.117.000-Construção do Centro do Artesanato	100.000,00	100.000,00
1.119.000-Construção de unidades habitacionais em São Roque do Chopim	150.000,00	150.000,00
1.120.000-Construção de Barrações Industriais	1.000.000,00	1.000.000,00
1.121.000-Desenvolver Projeto de Cobertura da Rua Goianases em frente a Feira do Produtor	15.000,00	15.000,00
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.865.300,00	1.865.300,00
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.982.731,00	1.982.731,00
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	301.912,21	301.912,21
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	220.750,00	220.750,00
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	136.700,00	136.700,00
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	267.396,00	267.396,00
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	525.775,00	525.775,00

Fundamento Legal: 012017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2017	Total
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.187.000,00	1.187.000,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	1.947.000,00	1.947.000,00
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	270.071,00	270.071,00
2.015.000-Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	911.000,00	911.000,00
2.016.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Tesouraria	501.000,00	501.000,00
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	862.275,00	862.275,00
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	2.166.000,00	2.166.000,00
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	237.396,00	237.396,00
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.287.300,00	6.287.300,00
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	4.593.000,00	4.593.000,00
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	4.412.900,00	4.412.900,00
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	2.424.500,00	2.424.500,00
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	200.000,00	200.000,00
2.029.000-Manter Aeroporto	280.000,00	280.000,00
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	400.000,00	400.000,00
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	2.643.700,00	2.643.700,00
2.033.000-Programa de Educação de Trânsito	120.000,00	120.000,00
2.034.000-Monitoramento e monitores de trânsito	346.000,00	346.000,00
2.035.000-Manutenção das atividades do gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	241.596,00	241.596,00
2.040.000-Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	1.611.500,00	1.611.500,00
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	641.881,00	641.881,00
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	228.096,00	228.096,00
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	476.317,00	476.317,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	423.000,00	423.000,00
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	217.000,00	217.000,00
2.052.000-Capacitar trabalhadores	426.000,00	426.000,00
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	60.500,00	60.500,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	856.000,00	856.000,00
2.058.000-Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento	10.000,00	10.000,00
2.062.000-Apoiar projetos que atendam ao turismo	186.000,00	186.000,00
2.063.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Turismo	330.000,00	330.000,00
2.064.000-Imlantar e manter Conselho Municipal de Turismo	36.520,00	36.520,00
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	221.596,00	221.596,00
2.066.000-Programa Mulheres Rurais	96.000,00	96.000,00
2.068.000-Programa Bovinocultura de Leite	2.000.000,00	2.000.000,00
2.070.000-Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	3.065.000,00	3.065.000,00
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	192.000,00	192.000,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	3.727.000,00	3.727.000,00
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	214.920,00	214.920,00
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	2.318.500,00	2.318.500,00
2.077.000-Implementação e recuperação de áreas degradadas e Restauração de áreas de preservação permanente APP	187.000,00	187.000,00
2.078.000-Promover e apoiar atividades de educação ambiental, Incentivar e apoiar o reflorestamento e implanta	91.000,00	91.000,00

Fundamento Legal: 012017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2017	Total
2.079.000-Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	944.230,00	944.230,00
2.081.000-Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores multisseculares.	223.450,00	223.450,00
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	78.000,00	78.000,00
2.083.000-Incentivar e apoiar o reflorestamento	15.000,00	15.000,00
2.084.000-Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implanta	9.820.157,00	9.820.157,00
2.085.000-Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos	470.000,00	470.000,00
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	290.924,47	290.924,47
2.087.000-Administração Distrital	270.000,00	270.000,00
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	220.716,00	220.716,00
2.090.000-Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais.	2.371.000,00	2.371.000,00
2.091.000-Desenvolver e Manter o Projeto Família na Escola	42.200,00	42.200,00
2.092.000-Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ es	845.000,00	845.000,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	14.000,00	14.000,00
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	3.251.800,00	3.251.800,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	3.932.000,00	3.932.000,00
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	362.000,00	362.000,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	32.400.000,00	32.400.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	7.954.000,00	7.954.000,00
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	48.400,00	48.400,00
2.103.000-Difusão Cultural	280.000,00	280.000,00
2.105.000-Adquirir livros, periódicos, vídeos, veículos e equipamentos.	132.000,00	132.000,00
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	1.098.000,00	1.098.000,00
2.109.000-Criação de lei de incentivo a Cultura e ao Esporte Amador	5.000,00	5.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.716,00	250.716,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Uni	7.068.408,00	7.068.408,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	384.200,00	384.200,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	59.000,00	59.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	2.047.445,00	2.047.445,00
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	760.300,00	760.300,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	282.172,00	282.172,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.523.000,00	2.523.000,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	990.000,00	990.000,00
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	462.000,00	462.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	8.815.000,00	8.815.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviços de terceiros de hospedagem	368.551,00	368.551,00
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	1.481.000,00	1.481.000,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	1.640.000,00	1.640.000,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.393.150,00	3.393.150,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	1.232.620,00	1.232.620,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	2.006.421,00	2.006.421,00
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	1.795.758,00	1.795.758,00
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	3.399.600,00	3.399.600,00

Fundamento Legal: 012017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2017	Total
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	3.017.300,00	3.017.300,00
2.137.000-Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	173.000,00	173.000,00
2.141.000-Criar e manter a TV Câmara	484.600,00	484.600,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	180.554,00	180.554,00
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	200.000,00	200.000,00
2.146.000-Atleta Talento	132.000,00	132.000,00
2.148.000-Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	5.000,00	5.000,00
2.149.000-Programa de Orientação e Implantação de Sistemas de Tratamento de Esgotos domiciliares em residência	36.000,00	36.000,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	1,00	1,00
2.154.000-Manutenção do Patrimonio Historico do Município	18.000,00	18.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	24.000,00	24.000,00
2.162.000-Incentivo a eventos/datas comemorativas nas Escolas	84.200,00	84.200,00
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	6.487.000,00	6.487.000,00
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	750.000,00	750.000,00
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	19.965,00	19.965,00
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.780.000,00	1.780.000,00
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	456.400,00	456.400,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	291.200,00	291.200,00
2.188.000-Manutenção de campos de futebol e Quadras Esportivas	271.613,00	271.613,00
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	231.000,00	231.000,00
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	798.600,00	798.600,00
2.199.000-Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	512.200,00	512.200,00
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	30.500,00	30.500,00
2.201.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	19.965,00	19.965,00
2.202.000-Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	4.578.450,00	4.578.450,00
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	60.000,00	60.000,00
2.207.000-Manter atividades esportivas adaptadas	236.500,00	236.500,00
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	1.659.400,00	1.659.400,00
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	744.620,00	744.620,00
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	4.295.300,00	4.295.300,00
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	19.500,00	19.500,00
2.212.000-Consórcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhão	72.000,00	72.000,00
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	19.500,00	19.500,00
2.215.000-Manutenção das atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	342.200,00	342.200,00
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	6.721.000,00	6.721.000,00
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	990.000,00	990.000,00
2.221.000-Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	360.000,00	360.000,00
2.222.000-Implantação do PROBEM	195.000,00	195.000,00
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	3.387.100,00	3.387.100,00
2.225.000-Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	1.112.445,00	1.112.445,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	266.200,00	266.200,00
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete	286.596,00	286.596,00

Fundamento Legal: 012017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2017	Total
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	261.000,00	261.000,00
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	302.000,00	302.000,00
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.305.500,00	1.305.500,00
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	2.391.510,00	2.391.510,00
2.239.000-Manutenção do Departamento de Programas e Metas	180.580,00	180.580,00
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes	231.536,00	231.536,00
2.241.000-Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	676.550,00	676.550,00
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	1.089.100,00	1.089.100,00
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	123.420,00	123.420,00
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	156.300,00	156.300,00
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS - PSE	65.200,00	65.200,00
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	60.800,00	60.800,00
2.252.000-Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família - ESF	7.568.860,00	7.568.860,00
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.164.200,00	4.164.200,00
2.258.000-Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	1.000.000,00	1.000.000,00
2.259.000-Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	11.000,00	11.000,00
2.260.000-Criação da Biblioteca Itinerante e Caminhão da Cultura	36.000,00	36.000,00
2.263.000-Incentivo à Cooperativa de artesanato de Pato Branco e Associação Pato-branquense do Artesão	30.000,00	30.000,00
2.264.000-Promover e incentivar o Programa Consórcio de Escritores	12.000,00	12.000,00
2.269.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.034.900,00	1.034.900,00
2.270.000-Projeto Mulher	48.400,00	48.400,00
2.272.000-Apoio a Semana do Escoteiro	20.000,00	20.000,00
2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,00	1.100.000,00
2.274.000-PRODECOM	800.000,00	800.000,00
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industricas e Unidades Agroindustriais	484.000,00	484.000,00
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	7.755.000,00	7.755.000,00
2.277.000-Manter e Desenvolver os Projetos Educativos Complementares	66.400,00	66.400,00
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	16.244.550,00	16.244.550,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	1.767.000,00	1.767.000,00
2.280.000-Manutenção Dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	44.033.000,96	44.033.000,96
2.281.000-Manutenção do Centro Dia Genoefa Viganó	38.000,00	38.000,00
2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	24.000,00	24.000,00
2.283.000-Benefícios Eventuais	652.000,00	652.000,00
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF	143.800,00	143.800,00
2.285.000-Implantação e Controle de Zoonoses	224.000,00	224.000,00
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	50.000,00	50.000,00
2.289.000-Programa Prevenção da Violencia nas Escolas	90.000,00	90.000,00
2.290.000-Manter o Programa Municipal Fundo de Gestão	500.000,00	500.000,00
2.291.000-Prêmio de Redação Escolar - LITERART	40.000,00	40.000,00
2.292.000-Semana do Livro e da Comunidade dos Escritores do Municipio	50.000,00	50.000,00
2.293.000-Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	600.000,00	600.000,00
2.294.000-Apoio ao Programa Cidade do Idoso	600.000,00	600.000,00

Fundamento Legal: 012017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Ação	Valores	
	2017	Total
2.295.000-Implantação de Programa Antidrogas	150.000,00	150.000,00
2.296.000-Programa Saude Vocal do Professor	10.000,00	10.000,00
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	31.200,00	31.200,00
2.299.000-Manutenção das Atividades de Outras Politicas	270.000,00	270.000,00
2.300.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	34.000,00	34.000,00
2.304.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas	20.000,00	20.000,00
2.305.000-Construção e Manutenção do Estudio de Música	120.000,00	120.000,00
2.306.000-Construir e Manter Pista de Skate e Bicicleta	20.000,00	20.000,00
2.307.000-Abrir as Bibliotecas das Escolas Municipais à Comunidade	15.000,00	15.000,00
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	410.000,00	410.000,00
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	600.000,00	600.000,00
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	10.000,00	10.000,00
2.319.000-Construção da Casa da Mulher Brasileira	20.000,00	20.000,00
2.320.000-Institui o Programa de combate ao mosquito borrachudo nos rios e córregos	10.000,00	10.000,00
2.321.000-Instituir o Programa de Desenvolvimento Comunitario para as Associacoes de Moradores e Associações d	10.000,00	10.000,00
2.322.000-Ampliação da area de cobertura do sinal de internet gratuita	250.000,00	250.000,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.140.000,00
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	157.300,00	157.300,00
TOTAL DA LDO	330.043.650,18	330.043.650,18

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 012017** **Data: 10/05/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	351.938.637,18	-	351.938.637,18
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	80.228.507,04	-	80.228.507,04
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	72.992.999,04	-	72.992.999,04
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	44.392.999,04	-	44.392.999,04
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB	19.620.000,00	-	19.620.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCI	19.240.000,00	-	19.240.000,00
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍ	380.000,00	-	380.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	10.440.000,00	-	10.440.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND	8.040.000,00	-	8.040.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	8.040.000,00	-	8.040.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LE	640.000,00	-	640.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E EN	7.400.000,00	-	7.400.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTF	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	14.332.999,04	-	14.332.999,04
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	14.332.999,04	-	14.332.999,04
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	28.600.000,00	-	28.600.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	28.600.000,00	-	28.600.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EX	27.000.000,00	-	27.000.000,00
1.1.1.3.05.02.00.00	ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍC	1.600.000,00	-	1.600.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	5.915.508,00	-	5.915.508,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.370.951,00	-	3.370.951,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E	1.180.000,00	-	1.180.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	67.400,00	-	67.400,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	723.551,00	-	723.551,00
1.1.2.1.31.01.00.00	Taxa Estacionamento Regulamento	723.551,00	-	723.551,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO C	300.000,00	-	300.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.544.557,00	-	2.544.557,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRA	360.000,00	-	360.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.184.557,00	-	2.184.557,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa Coleta de Lixo Domiciliar	2.015.557,00	-	2.015.557,00
1.1.2.2.99.07.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	145.000,00	-	145.000,00
1.1.2.2.99.08.00.00	Taxa de Serviços Agricultura e Pecuária	24.000,00	-	24.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.320.000,00	-	1.320.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COM	600.000,00	-	600.000,00
1.1.3.0.04.02.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTA	600.000,00	-	600.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.000,00	-	720.000,00
1.1.3.0.99.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	720.000,00	-	720.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.881.200,00	-	3.881.200,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	3.881.200,00	-	3.881.200,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENEF	3.555.200,00	-	3.555.200,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	326.000,00	-	326.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.395.200,00	-	2.395.200,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	544.000,00	-	544.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	544.000,00	-	544.000,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	544.000,00	-	544.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.851.200,00	-	1.851.200,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.851.200,00	-	1.851.200,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	450.000,00	-	450.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	238.200,00	-	238.200,00
1.3.2.5.01.03.01.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	202.200,00	-	202.200,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 012017** **Data: 10/05/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.5.01.03.01.01	Aplic. Financ. SUS SIA/SIH Municípios	2.400,00	-	2.400,00
1.3.2.5.01.03.01.05	Aplic. Financ.Vigilância Sanitária	24.000,00	-	24.000,00
1.3.2.5.01.03.01.06	Aplic. Financ.PAB Fixo	36.000,00	-	36.000,00
1.3.2.5.01.03.01.07	Aplic. Financ. Progr. Nac. HIV-AIDS	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.03.01.12	Aplic. Finan.Prog.Saúde da Família Est.	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.5.01.03.01.15	Aplic.Construção Unid.de Pronto Atendime	1.200,00	-	1.200,00
1.3.2.5.01.03.01.21	APLIC.COMP.SAMU ESTADUAL 192 C/C:63257-0	121.000,00	-	121.000,00
1.3.2.5.01.03.01.22	Aplic APSUS ESTADO C/C:370-2	3.600,00	-	3.600,00
1.3.2.5.01.03.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	36.000,00	-	36.000,00
1.3.2.5.01.03.03.01	Aplicaçoes Financeiras Rec.Vinculadas 15	36.000,00	-	36.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT.E DES	39.600,00	-	39.600,00
1.3.2.5.01.05.02.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-CONVÊNIOS M	3.600,00	-	3.600,00
1.3.2.5.01.05.02.01	Aplic. Financ. Merenda Escolar	2.400,00	-	2.400,00
1.3.2.5.01.05.02.02	Aplic.Financ.Transporte Escolar	600,00	-	600,00
1.3.2.5.01.05.02.03	Aplic.Financ.Transporte Escolar	600,00	-	600,00
1.3.2.5.01.05.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS	36.000,00	-	36.000,00
1.3.2.5.01.05.03.01	Aplic.Financ.Ensino Fundamental 5%	18.000,00	-	18.000,00
1.3.2.5.01.05.03.02	Aplic.Financ.Ensino Fundamental 25%	18.000,00	-	18.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10	1.200,00	-	1.200,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANC.DE R	26.000,00	-	26.000,00
1.3.2.5.01.53.01.00	REC APLIC FUNDEB 60%	26.000,00	-	26.000,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE	137.000,00	-	137.000,00
1.3.2.5.01.99.06.00	Aplic.Financ.Contr.Iluminação Publica	18.000,00	-	18.000,00
1.3.2.5.01.99.09.00	Aplic.Financ.Alienação de Bens Móveis	2.400,00	-	2.400,00
1.3.2.5.01.99.37.00	Aplic Financ.Doações ao FIA- und da In	6.000,00	-	6.000,00
1.3.2.5.01.99.46.00	Aplic. Financeiras Depatran	18.000,00	-	18.000,00
1.3.2.5.01.99.52.00	COMP IN ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIPAL	3.600,00	-	3.600,00
1.3.2.5.01.99.53.00	Aplic. Transfer.SANEPAR ao Meio Ambien.	12.000,00	-	12.000,00
1.3.2.5.01.99.71.00	Rendimento Aplic. Salário Educação	48.000,00	-	48.000,00
1.3.2.5.01.99.76.00	Rendimento Aplic taxas prestação de ser	14.000,00	-	14.000,00
1.3.2.5.01.99.80.00	Rendimento Aplic taxas poder de policia	12.000,00	-	12.000,00
1.3.2.5.01.99.95.00	APL C/C:66302-6 CONVÊNIO FMASSCFV SERVIÇ	2.400,00	-	2.400,00
1.3.2.5.01.99.98.00	REC APLIC IGD-SUAS C\C:58255-7	600,00	-	600,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Rendimentos de Aplicaçoes Financeiras	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.3.2.5.99.00.00.00	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.200,00	-	1.200,00
1.3.2.5.99.01.00.00	Aplic CEF:226-0 Casa Abrigo	1.200,00	-	1.200,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.4.9.0.00.01.00.00	Outras Receitas Agropecuarias	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.287.000,00	-	1.287.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	495.000,00	-	495.000,00
1.6.0.0.03.04.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO	72.000,00	-	72.000,00
1.6.0.0.03.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	423.000,00	-	423.000,00
1.6.0.0.03.99.01.00	Receita de Taxa de Embarques	423.000,00	-	423.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMIN.	72.000,00	-	72.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	72.000,00	-	72.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	720.000,00	-	720.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.303.325,14	-	254.303.325,14
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	246.013.144,96	-	246.013.144,96
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	125.675.412,00	-	125.675.412,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	52.018.213,00	-	52.018.213,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	49.068.213,00	-	49.068.213,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 012017** **Data: 10/05/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIA	450.000,00	-	450.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	2.500.000,00	-	2.500.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE	391.300,00	-	391.300,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECU	53.000,00	-	53.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	338.300,00	-	338.300,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	62.500.269,00	-	62.500.269,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	8.771.795,00	-	8.771.795,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	2.780.795,00	-	2.780.795,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	2.780.795,00	-	2.780.795,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	4.132.000,00	-	4.132.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	1.749.000,00	-	1.749.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE (PACS)	1.080.000,00	-	1.080.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL	181.000,00	-	181.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PROG.DE MELHORIA D ACESS E DA QUALIDAD	762.000,00	-	762.000,00
1.7.2.1.33.10.02.05	NASF C\C 624006-5	360.000,00	-	360.000,00
1.7.2.1.33.10.99.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	1.859.000,00	-	1.859.000,00
1.7.2.1.33.10.99.01	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	1.859.000,00	-	1.859.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALA	52.311.600,00	-	52.311.600,00
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E H	36.877.600,00	-	36.877.600,00
1.7.2.1.33.20.01.01	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLE	35.973.600,00	-	35.973.600,00
1.7.2.1.33.20.01.02	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	360.000,00	-	360.000,00
1.7.2.1.33.20.01.03	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	544.000,00	-	544.000,00
1.7.2.1.33.20.02.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - F	14.103.000,00	-	14.103.000,00
1.7.2.1.33.20.02.01	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃ	13.670.000,00	-	13.670.000,00
1.7.2.1.33.20.02.02	RECEITA SUS PREV.CANCER C/C:624008-1	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.1.33.20.02.03	RECEITA REDE VIVER S/LIMITE C/C:624008-1	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.1.33.20.02.04	RECEITA BRASIL SEM MISERIA C/C:624008-1	145.000,00	-	145.000,00
1.7.2.1.33.20.02.06	RECEITA REDE CEGONHA	48.000,00	-	48.000,00
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	1.331.000,00	-	1.331.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.416.874,00	-	1.416.874,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.193.874,00	-	1.193.874,00
1.7.2.1.33.30.02.01	COMPENENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.193.874,00	-	1.193.874,00
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	223.000,00	-	223.000,00
1.7.2.1.33.30.99.01	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS	223.000,00	-	223.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - F	686.630,00	-	686.630,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	686.630,00	-	686.630,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	171.410,00	-	171.410,00
1.7.2.1.34.10.10.01	REC.FNAS PBF I C/C:56683-7	44.910,00	-	44.910,00
1.7.2.1.34.10.10.02	REC.FNAS PJOV C/C:56688-8	96.000,00	-	96.000,00
1.7.2.1.34.10.10.03	REC. FNAS IGD-SUAS C/C: 58255-7	30.500,00	-	30.500,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	515.220,00	-	515.220,00
1.7.2.1.34.10.20.02	REC. FNAS PBV II C/C: 56684-5	36.000,00	-	36.000,00
1.7.2.1.34.10.20.04	FNAS - Bloco de Financiamento da Proteçã	153.620,00	-	153.620,00
1.7.2.1.34.10.20.05	FNAS - Bloco de Financiamento da Proteçã	181.800,00	-	181.800,00
1.7.2.1.34.10.20.06	FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão	143.800,00	-	143.800,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCA	5.279.000,00	-	5.279.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.855.000,00	-	3.855.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	1.279.600,00	-	1.279.600,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	144.400,00	-	144.400,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.400.000,00	-	3.400.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - F	2.000.000,00	-	2.000.000,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO DEST. À PROG. DE O. ÁREA	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.1.99.99.02.00	REC.AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO FPM	1.400.000,00	-	1.400.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 012017** **Data: 10/05/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	79.430.732,00	-	79.430.732,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	78.975.200,00	-	78.975.200,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	56.928.000,00	-	56.928.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	19.000.000,00	-	19.000.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.420.000,00	-	1.420.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	207.200,00	-	207.200,00
1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.420.000,00	-	1.420.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00	COTA PARTE FEX C.C: 26245-5	1.420.000,00	-	1.420.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.2.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECU	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REPASS	443.532,00	-	443.532,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Pr grama Saúde da amília Estadual	123.205,00	-	123.205,00
1.7.2.2.33.03.00.00	CE - APSUS ESTADO C/C: 370-2	320.327,00	-	320.327,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	40.907.000,96	-	40.907.000,96
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDU	40.328.000,00	-	40.328.000,00
1.7.2.4.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	579.000,96	-	579.000,96
1.7.2.4.99.03.00.00	REC CONVÊNIO ACESSO CONIMS C/C:230-8	579.000,96	-	579.000,96
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	395.000,00	-	395.000,00
1.7.3.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	395.000,00	-	395.000,00
1.7.3.0.00.99.01.00	Doaçoes ao FIA Criança e Adolescente. En	96.000,00	-	96.000,00
1.7.3.0.00.99.02.00	Transfer.da SANEPAR comp. Meif ambiente	275.000,00	-	275.000,00
1.7.3.0.00.99.03.00	Doaçoes Casa Abrigo	24.000,00	-	24.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	96.300,00	-	96.300,00
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	96.300,00	-	96.300,00
1.7.5.0.00.99.01.00	Doações Casa Abrigo	41.000,00	-	41.000,00
1.7.5.0.00.99.02.00	Doações Fia - Pessoa Física	55.300,00	-	55.300,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.798.880,18	-	7.798.880,18
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	478.400,00	-	478.400,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DESTINADAS A PROG. DE	478.400,00	-	478.400,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	478.400,00	-	478.400,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.643.405,00	-	8.643.405,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.456.000,00	-	2.456.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	653.200,00	-	653.200,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	202.000,00	-	202.000,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORR	190.000,00	-	190.000,00
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTI	12.000,00	-	12.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓ	18.000,00	-	18.000,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRE	12.000,00	-	12.000,00
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTE	6.000,00	-	6.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATU	400.000,00	-	400.000,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRE	280.000,00	-	280.000,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO QUIN	120.000,00	-	120.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	19.200,00	-	19.200,00
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	9.600,00	-	9.600,00
1.9.1.1.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	9.600,00	-	9.600,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	14.000,00	-	14.000,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	14.000,00	-	14.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER I	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.DE M RA DE TAXAS EXERC.P DER P LÍCIA	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE M RA DE TAXAS PREST.SERVIÇ S	7.000,00	-	7.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	600,00	-	600,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕ	600,00	-	600,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E J. M. COSIP	600,00	-	600,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 012017** **Data: 10/05/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO	600,00	-	600,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU	895.600,00	-	895.600,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP	302.000,00	-	302.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EX	266.000,00	-	266.000,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EX	36.000,00	-	36.000,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A TRANS. IV DE B. I. - I	2.400,00	-	2.400,00
1.9.1.3.12.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXE	2.400,00	-	2.400,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - IS	495.000,00	-	495.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXE	193.000,00	-	193.000,00
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS - DE EXER	48.000,00	-	48.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	3.600,00	-	3.600,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONTRIBUIÇ	1.200,00	-	1.200,00
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONTRIBUIÇ	2.400,00	-	2.400,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	92.600,00	-	92.600,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE	48.000,00	-	48.000,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	48.000,00	-	48.000,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER	44.600,00	-	44.600,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EI	41.000,00	-	41.000,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EI	3.600,00	-	3.600,00
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRA	9.600,00	-	9.600,00
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS REC	9.600,00	-	9.600,00
1.9.1.5.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. D.A. DE OUTRAS RECEITAS - PI	9.600,00	-	9.600,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	-	3.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	-	3.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	894.000,00	-	894.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	894.000,00	-	894.000,00
1.9.1.9.15.01.00.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito	894.000,00	-	894.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.400,00	-	223.400,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	12.000,00	-	12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔN	12.000,00	-	12.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	211.400,00	-	211.400,00
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPI	177.400,00	-	177.400,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RG E OS RPPS	177.400,00	-	177.400,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	32.000,00	-	32.000,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	18.000,00	-	18.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	14.000,00	-	14.000,00
1.9.2.2.99.99.99.00	RESTITUIÇ ES DIVERSAS - DEMAIS RECURS S	14.000,00	-	14.000,00
1.9.2.2.99.99.99.02	Restituição Correios	14.000,00	-	14.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.393.005,00	-	4.393.005,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.176.005,00	-	4.176.005,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP	2.323.005,00	-	2.323.005,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.166.005,00	-	2.166.005,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	157.000,00	-	157.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. -	26.400,00	-	26.400,00
1.9.3.1.12.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE	24.000,00	-	24.000,00
1.9.3.1.12.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	2.400,00	-	2.400,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	1.627.000,00	-	1.627.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE A	1.573.000,00	-	1.573.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	54.000,00	-	54.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME	37.600,00	-	37.600,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	9.600,00	-	9.600,00
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	28.000,00	-	28.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	162.000,00	-	162.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 012017 Data: 10/05/2016 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIN	102.000,00	-	102.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P.	90.000,00	-	90.000,00
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DI	12.000,00	-	12.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTRO	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.1.99.02.02.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	217.000,00	-	217.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	-	36.000,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	36.000,00	-	36.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	36.000,00	-	36.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRA	181.000,00	-	181.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA D.A. NÃO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRI	181.000,00	-	181.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.571.000,00	-	1.571.000,00
1.9.9.0.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO	12.000,00	-	12.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.559.000,00	-	1.559.000,00
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E	6.000,00	-	6.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.553.000,00	-	1.553.000,00
1.9.9.0.99.99.03.00	Receita Faltas e Atrasos o Funcionalismo	720.000,00	-	720.000,00
1.9.9.0.99.99.07.00	Receita de 6% de ValeTransp rte	480.000,00	-	480.000,00
1.9.9.0.99.99.12.00	Multas recebids pel Pr c n	145.000,00	-	145.000,00
1.9.9.0.99.99.14.00	MULTAS DIVERSAS	160.000,00	-	160.000,00
1.9.9.0.99.99.16.00	Receita C/C:226-0 - Convênio 001/2013	48.000,00	-	48.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	457.330,00	-	457.330,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	418.600,00	-	418.600,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	418.600,00	-	418.600,00
2.2.1.0.01.00.00.00	ALIENAÇÃ DE BENS M VEIS	418.600,00	-	418.600,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.730,00	-	38.730,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.730,00	-	38.730,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.730,00	-	38.730,00
2.4.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	38.730,00	-	38.730,00
Total de Receitas		**352.395.967,18**	**-**	**352.395.967,18**
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000,00	-	10.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB.	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	10.000,00	-	10.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000,00	-	10.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB.	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	10.000,00	-	10.000,00
Deduções da receita				

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.332.317,00	-	22.332.317,00

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 012017** **Data: 10/05/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.332.317,00	-	22.332.317,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.332.317,00	-	22.332.317,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.863.917,00	-	8.863.917,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.743.917,00	-	8.743.917,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	8.700.000,00	-	8.700.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIA	43.917,00	-	43.917,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	120.000,00	-	120.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.468.400,00	-	13.468.400,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.468.400,00	-	13.468.400,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.164.000,00	-	10.164.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.146.000,00	-	3.146.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	158.400,00	-	158.400,00
Total das Deduções		**22.352.317,00**	-	**22.352.317,00**
Total Liquido das Receitas		**330.043.650,18**	-	
Total Geral		**330.043.650,18**		**330.043.650,18**

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	260.000.000,00	0,117%	227.702.626,83	0,102%	(32.297.373,17)	-12,42%
Receita Primária (I)	258.585.778,67	0,116%	219.935.905,97	0,088	(38.649.872,70)	-14,95%
Despesa Total	260.000.000,00	0,117%	221.719.729,65	0,101	(38.280.270,35)	-14,72%
Despesa Primária (II)	251.370.000,00	0,113%	213.863.206,65	0,100	(37.506.793,35)	-14,92%
Resultado Primário (III)=(I - II)	-	0,000%	6.072.699,32	-0,013	6.072.699,32	0,00%
Resultado Nominal	-	0,000%	6.072.699,32	0,007	6.072.699,32	0,00%
Dívida Pública Consolidada	27.000.000,00	0,012%	26.506.214,61	0,012	(493.785,39)	-1,83%
Dívida Consolidada Líquida	4.000.000,00	0,002%	200.000,00	0,012	(3.800.000,00)	-95,00%

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 06/Mai/2016, 15h e 07m.

NOTA EXPLICATIVA:

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

CRC/PR nº 058078/O-3

Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	197.100.000,00	260.000.000,00	31,91%	299.218.913,82	15,08%	330.043.650,18	10,30%	360.737.709,65	9,30%	387.793.037,87	7,50%
Receita Primária (I)	197.100.000,00	259.196.500,00	31,51%	298.836.113,82	15,29%	329.586.320,18	10,29%	360.237.847,96	9,30%	387.255.686,55	7,50%
Despesa Total	197.100.000,00	260.000.000,00	31,91%	299.218.913,82	15,08%	330.043.650,18	10,30%	360.737.709,65	9,30%	387.793.037,87	7,50%
Despesa Primária (II)	159.000.000,00	254.860.000,00	60,29%	288.718.913,82	13,29%	323.043.650,18	11,89%	353.086.709,65	9,30%	379.568.212,87	7,50%
Resultado Primário (III)=(I - II)	27.800.000,00	4.336.500,00	-84,40%	10.117.200,00	133,30%	6.542.670,00	-35,33%	5.676.871,50	-13,23%	6.102.636,86	7,50%
Resultado Nominal	2.000.000,00	2.536.000,00	26,80%	3.560.000,00	40,38%	948.000,00	-73,37%	1.540.200,00	62,47%	1.655.715,00	7,50%
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	20.246.676,28	237,44%	17.606.676,28	-13,04%	25.820.515,70	46,65%	21.683.789,00	-16,02%	18.310.073,87	-15,56%
Dívida Consolidada Líquida	4.000.000,00	17.710.676,28	342,77%	14.046.676,28	-20,69%	3.872.515,70	-72,43%	4.143.589,00	7,00%	5.453.589,00	31,62%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	188.230.500,00	247.000.000,00	31,22%	280.956.726,59	13,75%	164.031.694,14	-41,62%	145.738.034,70	-11,15%	127.583.909,46	-12,46%
Receita Primária (I)	188.230.500,00	246.236.675,00	30,82%	280.597.289,97	13,95%	163.804.401,13	-41,62%	145.536.090,57	-11,15%	127.407.120,88	-12,46%
Despesa Total	188.230.500,00	247.000.000,00	31,22%	280.956.726,59	13,75%	164.031.694,14	-41,62%	145.738.034,70	-11,15%	127.583.909,46	-12,46%
Despesa Primária (II)	151.845.000,00	242.117.000,00	59,45%	271.097.571,66	11,97%	160.552.694,14	-40,78%	142.647.030,70	-11,15%	124.877.942,03	-12,46%
Resultado Primário (III)=(I - II)	26.549.000,00	4.119.675,00	-84,48%	9.499.718,31	130,59%	3.251.706,99	-65,77%	2.293.456,09	-29,47%	2.007.767,53	-12,46%
Resultado Nominal	1.910.000,00	2.409.200,00	26,14%	3.225.720,00	33,89%	471.156,00	-85,39%	622.240,80	32,07%	544.730,24	-12,46%
Dívida Pública Consolidada	5.730.000,00	19.234.342,47	235,68%	15.953.409,38	-17,06%	12.832.796,30	-19,56%	8.760.250,76	-31,74%	6.024.014,30	-31,23%
Dívida Consolidada Líquida	3.820.000,00	16.825.142,47	340,45%	12.727.693,38	-24,35%	1.924.640,30	-84,88%	1.674.009,96	-13,02%	1.794.230,78	7,18%

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 06/Mai/2016, 15h e 07m.

NOTA EXPLICATIVA: Utilizou-se como base para elaboração os índices de inflação do Banco Central.

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
CRC/PR nº 058078/O-3
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	410.673.051,44	100,00	413.921.685,42	100,00	389.872.242,85	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	410.673.051,44	100,00	413.921.685,42	100,00	389.872.242,85	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 06/Mai/2016, 15h e 08m.

NOTA EXPLICATIVA:

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
CRC/PR nº 058078/O-3
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.197,50	232.430,00	-
Alienação de Bens Móveis	95.197,50	232.430,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2015 (d)**	**2014 (e)**	**2013 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	118.246,66
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	118.246,66
Investimentos	-	-	118.249,66
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2014 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2013 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	95.197,50	1.728.589,44	1.496.159,44

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 07/Mai/2016, 08h e 36m.

NOTA EXPLICATIVA: Demonstra a variação ocorrida entre um exercicio financeiro e outro no que concernea origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

CRC/PR nº 058078/O-3

Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.197,50	232.430,00	-
Alienação de Bens Móveis	95.197,50	232.430,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2015 (d)**	**2014 (e)**	**2013 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	118.246,66
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	118.246,66
Investimentos	-	-	118.249,66
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015 (g)={(Ia-IId)+IIIh)	2014 (h)={(Ib-IIe)+ IIIi)	2013 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	95.197,50	1.728.589,44	1.496.159,44

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 07/Mai/2016, 08h e 36m.

NOTA EXPLICATIVA: Demonstra a variação ocorrida entre um exercicio financeiro e outro no que concernea origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

CRC/PR nº 058078/O-3

Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 06/Mai/2016, 15h e 10m.

NOTA EXPLICATIVA: Não existindo Regime Próprio de Previdência Social, segue relatório sem valores.

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
CRC/PR nº 058078/O-3
Contadora

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU e Coleta de Lixo	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	150.000,00	164.100,00	17.886.900,00	Valor já programado para o orçamento de 2017, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009.	425.000,00	464.950,00	506.795,00	Valor já programado para o orçamento de 2017, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	19.960,00	21.835,00	23.800,00	Valor já programado para o orçamento de 2017, havendo redução em investimentos, alem a intensificação da fiscalização municipal.
IPTU	Outros benefícios	Concede imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o artigo 152 da CF/88.	133.000,00	145.502,00	158.597,00	valor já programado para o orçamento de 2017, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
TRIBUTOS MUNICIPAIS	Outros benefícios	REFIS	720.000,00	787.680,00	858.571,00	A renúncia já foi considerada na estimativa da receita para o exercicio de 2013, em conformidade com o que a prefeitura o inciso I do artigo 14 da LC 101/2000.
TOTAL			1.447.960,00	1.584.067,00	19.434.663,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Mai/2016, 09h e 06m.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de aliquita ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros tributos que correspondam a tratamento diferenciado.

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	25.932.158,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	22.352.317,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.579.841,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.579.841,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.579.841,00
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.579.841,00

FONTE: PRONIM PL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, 07/Mai/2016, 10h e 26m.

NOTA EXPLICATIVA: Compreende o disposto no artigo 17 da LRF. considerando-se despesa corrente devivada da Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um periodo a dois exercicios. Tambem é consideranda a DOCC o aumento de despesa com prazo determinado. Sendo que os atos deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentario-financeiro. Considera-se aumento de receita o proveniente de alevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência seja do próprio ente.

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
CRC/PR nº 058078/O-3
Contadora

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas prev	1.000.000,00
Desapropriação de Imoveis	1.000.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir do cancelamento de dotações de despesas previa	1.000.000,00
Intempéries	1.140.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir do cancelamento de dotações de despesas previa	1.140.000,00
SUBTOTAL	3.140.000,00	SUBTOTAL	3.140.000,00
TOTAL	3.140.000,00	TOTAL	3.140.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Mai/2016, 08h e 44m.
Secretaria Municipal de Administração e Finaças e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Administração e Finaças e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

NOTA EXPLICATIVA: Com base em exercícios anteriores e políticas financeiras para o exercício de 2017 foi elaborado Demonstrativo de Riscos Fiscais.

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
LDO-2017-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 012017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Natureza da Despesa	Valores	
	2017	Total
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	538.000,00	538.000,00
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	1.633.000,00	1.633.000,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	314.000,00	314.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.218.687,05	109.218.687,05
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.887.055,81	27.887.055,81
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.083.865,00	3.083.865,00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.763.514,23	4.763.514,23
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.335.100,00	2.335.100,00
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	133.000,00	133.000,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.750.000,00	3.750.000,00
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	516.500,00	516.500,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.690.850,00	1.690.850,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.781.000,00	3.781.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.002.024,63	1.002.024,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	38.240.972,57	38.240.972,57
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.545.300,00	5.545.300,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.230.275,22	2.230.275,22
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.002.493,00	6.002.493,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.719.818,99	84.719.818,99
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.061.700,00	2.061.700,00
3.3.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	178.000,00	178.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	133.000,00	133.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.300,00	48.300,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.155.663,54	13.155.663,54
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.310.530,14	7.310.530,14
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.240.000,00	1.240.000,00
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	661.000,00	661.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.500.000,00	3.500.000,00
4.6.90.77.00.00.00-PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO	530.000,00	530.000,00
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400.000,00	2.400.000,00
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.140.000,00
TOTAL DA LDO	330.043.650,18	330.043.650,18

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Dados Enviados ao Legislativo

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 012017** **Data: 10/05/2016** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	351.938.637,18	-	351.938.637,18
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	80.228.507,04	-	80.228.507,04
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.881.200,00	-	3.881.200,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.395.200,00	-	2.395.200,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.287.000,00	-	1.287.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.303.325,14	-	254.303.325,14
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.643.405,00	-	8.643.405,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	457.330,00	-	457.330,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	418.600,00	-	418.600,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.730,00	-	38.730,00
Total de Receitas		**352.395.967,18**	**-**	**352.395.967,18**
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000,00	-	10.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.000,00	-	10.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.000,00	-	10.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.000,00	-	10.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.332.317,00	-	22.332.317,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.332.317,00	-	22.332.317,00
Total das Deduções		**22.352.317,00**	**-**	**22.352.317,00**
Total Liquido das Receitas		**330.043.650,18**	-	
Total Geral		**330.043.650,18**		**330.043.650,18**

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015